



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - LUCIANÓPOLIS - SP.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953

Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 32861172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

## MENSAGEM Nº. 001/2010

Lucianópolis, 06 de janeiro 2.010.

### Senhores Membros da Câmara Municipal

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Complementar nº. 001/2010 que "DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS" e dá outras providências.

2. Esclareço que o reajuste é da ordem de 10 % (dez por cento), percentual previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), o que nos coloca em pleno atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange a gestão orçamentária.

3. Para melhor elucidar, junta em anexo, demonstrativo de cálculo projetando o aumento da despesa para os exercícios de 2.010, 2.011 e 2.012, bem como declaração do ordenador da despesa, na forma instituída pelo Egrégio Tribunal de Contas, para verificação quanto à legalidade das despesas com pessoal.

4. Assim solicito que o projeto tenha tramitação em regime de máxima urgência na forma disposta no artigo 45 da Lei Orgânica do Município.

5. Ao submeter o Projeto à apreciação dessa douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão reconhecer que merece aprovação.

Aproveito da oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

**ADEMIR MANTOVANELLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - LUCIANÓPOLIS - SP.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953

Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 32861172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2010

“Dispõe sobre a revisão anual da remuneração dos servidores públicos”

**Artigo 1º** - Os valores da Escala de Referência constantes do Anexo III a que alude o artigo 8º da Lei 852 de 12 de abril de 1.990 e alterações posteriores, ficam revisados em 10 % (dez por cento), com os valores fixados no Anexo III, que faz parte integrante da presente Lei.

**Artigo 2º** - Os empregos públicos permanentes e empregos públicos das funções de confiança, constantes dos Anexos I e II, a que alude o artigo 2º, §§ 1º e 2º da Lei 852 de 12 de abril de 1.990, e alterações posteriores, ficam fixados na conformidade com o Anexo I e II, que faz parte integrante da presente Lei.

**Artigo 3º** - O Anexo IV - Escala de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica – Docentes do Magistério -CD – Carreira Docente e Anexo V - Escala de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica – Especialistas em Educação – Magistério – CEE Carreira Especialista da Educação, a que alude o artigo 42, inciso I e II, da Lei Complementar nº. 001 de 29 de dezembro de 2.009, ficam revisados em 10 % (dez por cento) com os valores fixados no Anexo IV e V, desta Lei, que faz parte integrante.

**Artigo 4º** - Os empregos públicos Permanentes e empregos públicos das funções de confiança, constantes do Anexo II, da Lei Complementar nº. 001 de 29 de dezembro de 2.009 e alterações posteriores, ficam fixados na conformidade com o anexo VI e VII desta Lei que faz parte integrante.

**Artigo 5º** - Fica a gratificação de função do Coordenador de Saúde de que trata a Lei nº. 1.083 de 04 de fevereiro de 1.997, revisada em 10% (dez por cento), passando para R\$ 629,27 (seiscentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos).

**Artigo 6º** - Fica a gratificação de função do Diretor de Escola de que trata a Lei nº. 1.225 de 19 de março de 2.002, revisada em 10 % (dez por cento), passando para R\$ 619,63 (seiscentos e dezenove reais e sessenta e três centavos).

**Artigo 7º** - Fica a gratificação de função do Diretor do Departamento de Educação Cultura e Esportes de que trata a Lei nº. 1.330 de 25 de abril de 2.006, revisada em 10 % (dez por cento), passando para R\$ 900,59 (novecentos reais e cinquenta e nove centavos).

**Artigo 8º** - Fica a Função Gratificada de Chefe dos Serviços de Informática de que trata a Lei nº. 1.398 de 17 de fevereiro de 2.009, revisada em 10 % (dez por cento), passando para R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

**Artigo 9º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento para o corrente exercício.

**Artigo 10º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.010; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 06 de janeiro de 2.010.

**ADEMIR MANTOVANELLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - LUCIANÓPOLIS - SP.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953

Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 32861172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

## ANEXO I

### EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES

#### A QUE SE REFERE O ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR N° \_\_\_\_\_

Quantidade	Denominação	Referências
	<b>GABINETE</b>	
01	Faxineiro	12
	<b>SERVIÇOS DE FINANÇAS</b>	
01	Tesoureiro	19
01	Lançador	18
03	Auxiliar de Contabilidade	15
03	Escriturário	15
	<b>EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
09	Merendeira	12
10	Motorista	15
01	Técnico Agropecuário	14
02	Escriturário-Rural	15
01	Escriturário	15
01	Zelador de Piscina	13
04	Faxineiro	12
01	Nutricionista	18
	<b>SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
03	Médico	23
01	Médico Ginecologista	24
03	Cirurgião Dentista	22
03	Auxiliar de Dentista	14
06	Auxiliar de Enfermagem	15
03	Atendente	14
01	Agente de Saúde	14
09	Motorista	15
01	Lavadeira	12
01	Escriturário	15
02	Faxineiro	12
01	Fisioterapeuta	19
01	Enfermeiro (a)	18
01	Farmacêutico (a)	18
	<b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
01	Engenheiro Civil	19
01	Motorista	15
04	Pedreiro	16
02	Jardineiro	13
01	Auxiliar de Serviços	13
05	Vigilante	13
	<b>S.E.R.M.L</b>	
02	Patroleiro	16
02	Operador de Máquinas	16
05	Tratorista	15
03	Motorista	15
12	Trabalhador Braçal	13
01	Mestre de Obras	16
01	Faxineiro (a)	12

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 06 de janeiro de 2.010.

**ADEMIR MANTOVANELLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - LUCIANÓPOLIS - SP.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953

Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 32861172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

## ANEXO II

### EMPREGOS PÚBLICOS DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

A QUE SE REFERE O ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_

Quantidade	Denominação	Referências
	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
01	Chefe de Gabinete	24
01	Procurador Jurídico	19
01	Assessor de Gabinete	16
01	Assistente do Gabinete do Prefeito	20
	<b>SERVIÇOS DE FINANÇAS</b>	
01	Chefe de Finanças	19
	<b>DEP. EDUC. CULTURA E ESPORTES</b>	
01	Diretor do D.E.C.E.	22
	<b>SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
01	Chefe do Setor de Assistência Social	19
01	Chefe de Enfermagem	19
01	Médico Chefe Setor Saúde	25
01	Coordenador de Saúde	19
01	Assessor do Coordenador da Saúde	15
01	Coordenador Fundo Municipal de Saúde	16
	<b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
01	Chefe do setor obras e serviços	17
	<b>COORD. AGRICULT. E ABASTECIMENTO</b>	
01	Chefe de Agricultura	22

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 06 de janeiro de 2.010.

**ADEMIR MANTOVANELLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - LUCIANÓPOLIS - SP.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953

Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 32861172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

## ANEXO III

### ESCALA DE VENCIMENTOS

A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_

REFERÊNCIAS	VALOR – R\$
01	360,17
02	374,77
03	378,31
04	387,00
05	396,70
06	409,78
07	421,50
08	455,00
09	476,58
10	494,15
11	519,53
12	563,04
13	618,72
14	734,04
15	907,08
16	1.134,16
17	1.334,14
18	1.610,15
19	1.789,90
20	2.129,93
21	2.538,23
22	3.028,01
23	3.158,73
24	3.342,54
25	3.723,76

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 06 de janeiro de 2.010.

**ADEMIR MANTOVANELLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - LUCIANÓPOLIS - SP.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953

Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 32861172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

## ANEXO IV

### ESCALA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DOCENTES DO MAGISTÉRIO – CD- carreira docente

A QUE SE REFERE O ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_

TABELA I – 24 HORAS SEMANAIS					
NÍVEL / REFERENCIA	I	II	III	IV	V
1	R\$ 884,95	R\$ 929,19	R\$ 975,64	R\$ 1.024,42	R\$ 1.075,64
2	R\$ 1.044,14	R\$ 1.096,34	R\$ 1.151,15	R\$ 1.208,70	R\$ 1.269,13
3	R\$ 1.256,39	R\$ 1.319,20	R\$ 1.385,16	R\$ 1.454,41	R\$ 1.527,13
REFERENCIA 1	PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO				
REFERENCIA 2	Professor de Educação Básica I – PEB I				
REFERENCIA 3	Professor de Educação Básica II – PEB II				

TABELA I – 30 HORAS SEMANAIS					
NÍVEL / REFERENCIA	I	II	III	IV	V
4	R\$ 1.282,94	R\$ 1.347,08	R\$ 1.414,43	R\$ 1.485,15	R\$ 1.559,40
REFERENCIA 4	Professor de Educação Básica I que atua no Ensino Fundamental de 1ª ao 5º anos, e de educação de Jovens e Adultos – PEB I.				

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 06 de janeiro de 2.010.

**ADEMIR MANTOVANELLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - LUCIANÓPOLIS - SP.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953

Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 32861172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

## ANEXO V

### ESCALA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

#### ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO – MAGISTÉRIO – CEE- carreira especialista da educação

A QUE SE REFERE O ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_

TABELA I – 40 HORAS SEMANAIS					
NÍVEL / REFERENCIA	I	II	III	IV	V
6	R\$ 1.822,42	R\$ 1.913,54	R\$ 2.009,21	R\$ 2.109,67	R\$ 2.215,15
7	R\$ 2.034,68	R\$ 2.136,41	R\$ 2.243,23	R\$ 2.355,39	R\$ 2.473,15
REFERENCIA 6	VICE DIRETOR DE ESCOLA E PROFESSOR COORDENADOR				
REFERENCIA 7	Diretor de Escola				

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 06 de janeiro de 2.010.

**ADEMIR MANTOVANELLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - LUCIANÓPOLIS - SP.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953

Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 32861172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

## ANEXO VI

### Empregos Públicos Permanentes

A QUE SE REFERE O ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR N° \_\_\_\_\_

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	JORNADA	REFERÊNCIA
06	Professor de Educação Básica I – PEB I	Parcial 24 Hs	2
02	Professor de Educação Básica II – PEB II	Parcial 24 Hs	3
10	Professor de Educação Básica I – PEB I - 1º ao 5º ano	Completa 30 Hs	4

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 06 de janeiro de 2.010.

**ADEMIR MANTOVANELLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - LUCIANÓPOLIS - SP.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953

Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 32861172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

## ANEXO VII

### Empregos Públicos de Funções de Confiança

A QUE SE REFERE O ART 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	JORNADA	REFERÊNCIA
01	Professor Coordenador	Parcial 24 Hs	1
01	Professor Coordenador	Completa 40 Hs	6
01	Vice-Diretor de Escola	Completa 40 Hs	6
01	Diretor de Escola	Completa 40 Hs	7

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 06 de janeiro de 2.010.

**ADEMIR MANTOVANELLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - LUCIANÓPOLIS - SP.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953

Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 32861172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

## DEMONSTRATIVO DE CALCULOS DA REVISÃO SALARIAL DOS SERVIDORES E SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS CONSOANTE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – ARTIGO 16.

### EXERCÍCIO DE 2.010

- 1) - Despesa empenhada com pessoal e encargos nos últimos 12 meses: base janeiro/09:  
R\$ 2.757.498,79
- 2) – Despesa média mensal com base nas despesas item 1:  
R\$ 2.757.498,79 : 12 = R\$ 229.791,57
- 3) – Previsão de aumento e da despesa mensal com reajuste de 10%, a partir de janeiro/10:  
R\$ 229.791,57x 10% = R\$ 22.979,15 = R\$ Lucianópolis, 06 de janeiro de 2.010.
- 4) Previsão de aumento da despesa anual (Impacto Orçamentário)  
R\$ 22.979,15 X 12 = R\$ 275.749,80
- 5) – Previsão das despesas para 2.010, com reajustes ..... R\$ 3.033.248,64  
  
Previsão Orçamentária das despesas com pessoal  
e encargos para 2.010 ..... R\$ 3.051.000,00  
Dotação prevista a maior ..... R\$ 17.751,36
- 7) – Previsão da Receita Corrente Líquida (RCL) para 2.010:  
R\$ 8.486.000,00
- 6) – Previsão de percentual gasto com pessoal em 2.010:  
R\$ 3.033.248,64 : 8.486.000,00 = 35,74%
- 7) - Percentual em 31/12/2009:  
38,88 %

### EXERCÍCIO DE 2.011

- 1) – Previsão de aumento da despesa anual (Impacto Orçamentário):  
R\$ 22.979,15 X 12 = ..... R\$ 275.749,80  
correção salarial – 5% ..... R\$ 13.787,49  
TOTAL ..... R\$ 289.537,29

### EXERCÍCIO DE 2.012

- 1) – Previsão de aumento com salários e encargos em 2.011 ..... R\$ 289.537,29
- 2) – Correção salarial – 5% - ..... R\$ 14.476,86  
TOTAL ..... R\$ 304.014,15

Lucianópolis, 06 de janeiro de 2.010.

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
CHEFE DE FINANÇAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - LUCIANÓPOLIS - SP.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953

Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 32861172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

## DESPACHO DO ORDENADOR DA DESPESA ATENDIMENTO AO ART. 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto terá adequação orçamentária e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual - PPA, da lei de diretrizes orçamentárias - LDO e lei orçamentária anual - LOA, instrumentos orçamentários do Município.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação.

Superávit Financeiro Previsto para 2010 ..... R\$ 0,00 - A  
(+) Receita esperada para o exercício de 2.010 ..... R\$ 8.700.000,00 - B  
(=) Disponibilidade financeira para as despesas do orçamento-programa de 2.010 ... R\$ 8.700.000,00 - C

Valor da despesa no 1º exercício ..... R\$ 275.749,80 - D  
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício..... % ..... 3,16 (D/B)  
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício..... % ..... 3,16 (D/C)

Superávit Financeiro Previsto para 2.011 ..... R\$ 0,00 - A  
(+) Receita esperada para o exercício de 2.011 ..... R\$ 9.135.000,00 - B  
(=) Disponibilidade financeira para as despesas do orçamento-programa de 2.010 .. R\$ 9.135.000,00 - C

Valor da despesa no 2º exercício ..... R\$ 289.537,29 - D  
Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício .... % ..... 3,16 (D/B)  
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício..... % ..... 3,16 (D/C)

Superávit Financeiro Previsto para 2.012 ..... R\$ 0,00 - A  
(+) Receita esperada para o exercício de 2.012 ..... R\$ 9.591.750,00 - B  
(=) Disponibilidade financeira para as despesas do orçamento-programa de 2.012 .. R\$ 9.591.750,00 - C

Valor da despesa no 3º exercício ..... R\$ 304.014,15 - D  
Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício.....% ..... 3,16 (D/B)  
Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício..... % ..... 3,16 (D/C)

Lucianópolis, 06 de janeiro de 2.010.

**ADEMIR MANTOVANELLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**